



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

Portaria n.19 de 30 de agosto de 2024 / Pedreiras - IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras - IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

GERIAS CARNEIRO SÁ, servidora pública municipal, portadora do CPF: _____ 15, exercente do cargo de professora 1ª A 4ª série, nível II, 20 horas, matrícula nº 0097-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, na modalidade **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º, e art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de **R\$ 5.381,81,88 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1593 de 26 de fevereiro de 2024	R\$ 4.108,26
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.027,06
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal nº 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal nº 1.524/21	R\$ 246,49
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.381,81
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.381,81

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 30 de agosto de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 19/2024 - GP
Presidente IMPP